



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE EXPOSITORES DA FEIRA DO ARSENAL.**

Nº 001/2026

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Mato Grosso, adiante designado simplesmente de **SESC/AR/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de Seleção e formação de Cadastro de reserva de expositores para a “Feira do Arsenal”, que acontecerá no ano de 2026, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento:

1. DO OBJETO:

Este edital visa selecionar expositores para participar da Feira do Arsenal durante o ano de 2026, com o objetivo de valorizar a produção de pequenos produtores que operam no contexto familiar. Este projeto serve como um meio para aumentar a renda e, conseqüentemente, melhorar as condições de vida dos participantes, promovendo o desenvolvimento profissional destes no âmbito regional.

A feira acontecerá de 13/01/2026 a 08/12/2026, sempre às terças-feiras, das 17h00 às 21h00 no Sesc Arsenal, localizado na rua 13 de Junho, S/N, Centro Sul, Cuiabá, e oportunizará espaço adequado e apropriado para a apresentação, exposição e comercialização dos produtos regionais.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. Economia Criativa: serão selecionadas preferencialmente artesanatos, botânica, designer e trabalhos manuais em cerâmica, madeira, couro, esculturas, utilitários, decoração, bordados, gravuras, pinturas, fotografias e produtos dos povos originários como indígenas e quilombolas.

2.2. Alimentos: serão selecionadas preferencialmente propostas de hortigranjeiros, compotas e doces provenientes de plantio próprio, ervas e temperos desidratados, embutidos, queijos, e derivados de leite, apicultura, preparações vegetarianas que resgatem memórias afetivas.

3. DAS QUANTIDADES DE VAGAS:

3.1. 40 vagas destinadas para produtores da agricultura familiar e para a economia criativa regional.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento, agricultores ou qualquer pessoa que produza em pequena escala, ou seja, que NÃO possua estrutura de produção de grande porte, uma vez que isso caracteriza que as mesmas já possuem condições de se estabelecer frente ao mercado consumidor, não necessitando mais do incentivo inicial oferecido pelo SESC/AR/MT, através do projeto Feira do Arsenal.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**

4.2. O candidato pode se inscrever com até 02 (duas) opções de produtos em uma das categorias relacionadas no item 2 deste edital de credenciamento.

4.1. Categorias:

- a) Hortifruti;
- b) Queijos e derivados do leite;
- c) Doces e compotas;
- d) Embutidos;
- e) Apicultura;
- f) Castanhas e Frutas desidratadas;
- g) Pães de fermentação natural- Ervas medicinais e temperos;
- h) Ovos;
- i) Botânica;
- j) Biojóias;
- k) Artesanato regional;
- l) Produtos ecológicos;

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A participação ocorrerá por meio de credenciamento, pelo qual todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital poderão ser habilitados, durante todo o ano de 2026, podendo este ser prorrogado a interesse da entidade.

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, a partir do dia 07 de janeiro de 2026, por meio do preenchimento do formulário on-line, conforme categoria de interesse, disponível no link: [Inscrições Feira do Arsenal - 2026 – Preencher o formulário](#)

5.4. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário correspondente ao produto que será comercializado (Artesanato ou Alimentação) com todas as informações solicitadas. Os formulários que não forem preenchidos na íntegra ou conterem informações divergentes serão automaticamente desclassificados.

5.5. A efetivação da inscrição dar-se-á somente quando da apresentação de todas as informações solicitadas.

5.6. A inscrição não garante a participação na feira. A seleção dos expositores será realizada por meio de curadoria da equipe técnica do SESC/AR/MT, sendo convocados os 40 (quarenta) primeiros classificados, conforme previsto no Anexo I – Cronograma do Edital.

5.7. Os demais candidatos classificados permanecerão habilitados, podendo ser convocados a qualquer tempo durante o exercício do ano em vigência, conforme a necessidade e conveniência da administração.

5.8. A inscrição será intransferível, não podendo ser substituída, ou repassada por qualquer justificativa a terceiros, sob pena de extinção do contrato.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO

5.9. Excepcionalmente, em caso de falecimento do inscrito/contratado, se este desempenhar sua atividade com seu cônjuge, ascendente ou descendente, a inscrição poderá ser transferida a aquele que sobreviver, desde que assim o solicite e que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

5.10. Em caso de Licença maternidade, o inscrito/contratado poderá indicar representante para este desempenhar a sua atividade, mediante encaminhamento de atestado médico, desde que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 e que continue dentro da categoria aprovada.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

6.1. A avaliação da(s) propostas(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

6.2. Critérios de julgamento para processo de seleção:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Adequação da proposta aos objetivos da Feira do Arsenal.	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3

6.2.1. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

6.3. Será designada pela Direção Regional do SESC/AR/MT, uma Comissão de Curadoria composta por técnicos das áreas programáticas do Sesc.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. Após validação das inscrições pela equipe técnica responsável, serão convocados para apresentação dos produtos a serem comercializados.

7.1.1. Critérios de avaliação da categoria de culinária: higiene e segurança alimentar, qualidade nutricional, sabor, textura, aroma, embalagem, transporte e entrega do produto ao cliente;

7.1.1.1. Produtos de origem animal devem conter as devidas certificações, em conformidade com as suas respectivas características, a exemplo dos seguintes selos:



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**

SIM/SISEI/SUSAT/SIF/SISBI/SELO ARTE, conforme o enquadramento do produtor e do produto.

7.1.2. Critérios de avaliação da categoria de economia criativa: acabamentos, matéria prima, sustentabilidade, produção autoral, apresentação e exposição dos produtos.

7.1.3. A produção de alimentos e artesanatos obrigatoriamente deverão ser realizados pelo candidato à vaga, NÃO podendo haver produção por terceiros.

7.2. O valor de comercialização informado no ato da inscrição deverá ser mantido durante todo o período de validade deste Edital, sendo vedado qualquer reajuste sem prévia autorização formal do SESC/AR/MT. Eventual pedido de alteração deverá ser formalmente justificado pelo expositor e submetido à análise da administração do Sesc.

7.3. O endereço do local de preparo dos alimentos deverá ser mantido atualizado na Central de Relacionamento com o Cliente.

7.4. A qualquer momento, o Sesc se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares para averiguação do local de produções dos alimentos, bem como condições higiênicas e sanitárias do local.

7.5. No ato da visita técnica, caso seja identificado que as condições higiênicas-sanitárias são impróprias, o expositor será suspenso por 30 (trinta) dias da Feira, cujo retorno só ocorrerá após o período estipulado e, após a vistoria e validação das adequações realizadas. Caso as adequações não tenham sido realizadas, a suspensão permanecerá até a execução destas.

7.6. No período de suspensão o expositor não poderá participar da Feira.

8. RESULTADOS E PRODECIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. O resultado será divulgado no site oficial do SESC/AR/MT (www.sescmt.com.br) no dia 12 de janeiro de 2026.

8.2. Os classificados serão convocados para assinatura presencial do contrato na Central de Relacionamento com o Cliente, localizada na Rua 13 de junho, nº 1435 – Centro Sul, Cuiabá/MT, conforme cronograma do ANEXO I.

8.3. O não comparecimento do convocado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ANEXO I deste edital implicará a sua eliminação, sendo convocado o próximo credenciado.

8.4. No ato da assinatura do contrato, o expositor deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da taxa anual, mediante pix, crédito ou débito, nas seguintes condições:

a) Produtores da agricultura familiar: R\$300,00 (divididas em até duas parcelas, com vencimentos nos meses de janeiro e julho).



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**

b) Economia Criativa: R\$300,00 (divididas em até duas parcelas, com vencimentos nos meses de janeiro e julho).

8.5 No ato da inscrição, o expositor deverá apresentar o Cartão Sesc e, caso não possua um cartão ativo e não se enquadre no Plano Sindical do Comércio, deverá emitir o cartão na categoria Público em Geral apresentando os seguintes documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço.

8.6 Após o pagamento da taxa, os expositores participarão da feira conforme calendário definido pela equipe do Sesc/MT, sendo obrigatória a presença de um ajudante maior de 18 anos, sendo facultada a inclusão de um segundo ajudante para operação de caixa, sendo esse opcional.

8.7 Em caso de falta injustificada do expositor nas datas em que lhes foram designadas, o mesmo estará sujeito à suspensão da sua participação na data subsequente, sem prejuízos de perdas e danos que eventualmente venham ser apurados. A suspensão será automática, sem necessidade de notificação prévia, e o expositor não terá direito à devolução de valores pagos ou reembolso de quaisquer taxas relacionadas à participação.

8.8 A justificativa para a falta deverá ser formalizada através do e-mail: feiradoarsenal@sescmt.com.br, com antecedência de até 07 (sete) dias da data da feira. Nos casos de fortuito ou de força maior, a justificativa deverá ser apresentada de imediato, mediante comprovação do ocorrido. Caso a justificativa não seja aceita pela organização, a suspensão será mantida.

9. DA DESISTÊNCIA:

9.1 No caso de desistência por parte do Expositor, este deverá comunicar de forma expressa sua decisão, mediante manifestação apresentada à CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO SESC/AR/MT.

9.2 Formalizada a desistência nos moldes do item 9.1, o valor referente a taxa semestral, que é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), só será restituído de forma integral, caso o Expositor não tenha participado de nenhuma das feiras do semestre.

9.3 Nos casos de desistência durante o curso do semestre e, tendo o Expositor já participado de uma ou mais feiras, o valor será devolvido de forma proporcional.

9.4 Os valores advindos do pedido de desistência serão restituídos através de depósito em conta bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujos dados devem ser informados no ato da solicitação.

10. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO EXPOSITOR:

10.1. Uma vez determinado o período de participação do cessionário e por este formalmente aceito nos termos das cláusulas 7 e 8, a sua ausência injustificada constituirá



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO

justo motivo para sua suspensão do Projeto na semana seguinte agendada/programada. Sendo o endereço de e-mail: feiradoarsenal@sescmt.com.br o único meio formal de formalização de falta justificada.

10.2. Não será permitida a transferência do agendamento de participação do cessionário para qualquer outra pessoa.

10.3. Faltas seguidas e injustificadas implicarão no cancelamento automático do expositor, oportunizando a vaga ao próximo da lista de espera.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O SESC/AR/MT se reserva o direito de alterar ou revogar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos candidatos quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for ressalvado os contratos firmados, os quais serão regidos pelas regras neles estabelecidas.

10.2 O chamamento permite ao SESC/AR/MT o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

10.3 É facultado ao SESC/AR/MT, em qualquer fase do chamamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As solicitações de esclarecimentos e ou adequações deverão ser atendidas no prazo estabelecido pelo SESC/AR/MT, sob pena de desclassificação.

10.5 Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial do SESC/AR/MT.

10.6 O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AR/MT da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

10.7 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas deverão ser enviadas ao SESC/AR/MT pelo e-mail: feiradoarsenal@sescmt.com.br



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO**

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	07/01/2026
Início das Inscrições	07/01/2026
Lista de classificados	12/01/2026
Assinatura do contrato	13/01/2026
Início do projeto Feira do Arsenal 2026	13/01/2026